

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

284  
B

Ofício n° 041/2023.

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Ao: Setor de Licitações e Contratos.


Ilmos. Srs.

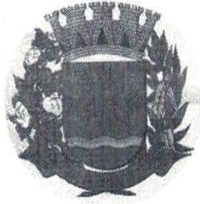
Venho por meio deste, solicitar deste setor, que seja realizado o **Aditivo de vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 27/10/2023**, referente ao Contrato n° 87/2022, Tomada de Preços 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18, conforme Parecer Técnico e solicitação por parte da empresa, em anexo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Barra do jacaré/PR, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários  
Luiz Carlos França



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

**PARECER TÉCNICO**

Venho através deste solicitar o aditivo de prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a partir da data de 27/10/2023, em relação ao contrato licitado com a empresa Dellai Pavimentação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

A justificativa técnica para que se estenda o prazo em mais 90 (noventa dias) é para que possamos fazer os trâmites administrativos para encerramento do mesmo, uma vez que a obra já se encontra concluída.

Encaminha-se ao departamento municipal responsável para deliberação a respeito

Barra do Jacaré / PR, 24 de outubro de 2023

Alexandre Augusto Ormeneze  
Arquiteto - Fiscal da Obra  
CAU/BR 66860-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### PARECER JURÍDICO Nº 262/2023

**Objeto do Parecer:** Possibilidade de Aditivo de prazo de Contrato administrativo;

**Licitação Originária:** Tomada de Preços nº 05/2022

**Contrato Originário:** nº 87/2022

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo 87/2022 por mais 90 (noventa) dias, com o objetivo de realizar os trâmites necessários para o encerramento dele.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) Termo do pedido de prorrogação de prazo com sua devida justificativa e (2) autorização do gestor.

É o relatório.

#### 2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O pedido de prorrogação do prazo contratual é juridicamente possível, desde que observado os parágrafos 2º e 3º do artigo 57 que assim determinam:

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

*§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.*

Cumprе ressaltar que a prorrogação fora devidamente justificada e se dará por apenas 90 (noventa) dias. Ademais, a prorrogação será realizada apenas para sanar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

alguns trâmites burocráticos para a devida finalização do contrato em pauta, não acarretando qualquer ônus para o município.

### 3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto técnico, que foge dos conhecimentos da advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.


### 4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 25 de outubro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
**OAB/PR 105.870**  
**Advogada Pública**



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER 162/2023**

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato 87/2022 referente à Tomada de Preço 05/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato 87/2022 referente à Tomada de Preço 05/2022.

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**  
**08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
15.451.0009.1040 RECAPE ASFÁLTICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06071	ea.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06072	00.798

Conforme solicitado, segue dotação do orçamento de 2022, vale ressaltar que a obra está empenhada:

Empenho ordinário: 7605, valor: R\$ 27.251,77, fonte 000.

Empenho ordinário: 7606, valor: R\$ 517.783,58, fonte 798.

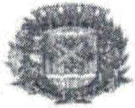
Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de outubro de 2023

  
**LUCAS NASCIMENTO**

Contador

289  
①



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº194/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná.

De: Prefeito Municipal.

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários  
A/C: Alexandre Augusto Ormeneze.

Data: 26 de outubro de 2023.

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ao parecer técnico, expedido pelo Sr. Alexandre Augusto Ormeneze, Arquiteto e Urbanista, que seja realizado o Aditivo de Vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato: 87/2022, referente ao processo de Tomada de Preços: 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:5400362  
8934

Assinado de forma digital por  
EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934  
Dados: 2023.10.25 08:54:39  
-03'00'

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m<sup>2</sup> e colocação de placas de comunicação visual.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do último prazo.

## CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de \_\_\_\_\_ testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de outubro de 2023.  
EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934

Assinado de forma digital por EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934  
Dados: 2023.10.26 15:17:10 -03'00'

**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**  
Prefeito Municipal

CHARLES JOSE  
DELLAI:00254844006  
006

Assinado de forma digital por  
CHARLES JOSE  
DELLAI:00254844006  
Dados: 2023.10.26 15:08:04  
-03'00'

**CHARLES JOSÉ DELLAI**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

**Luiz Carlos França**  
Fiscal do Contrato e

Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato  
CPF: 361.135.739-15

**Ana Carla de Freitas Aguiar**  
Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais  
CPF: 111.838.309-55

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
87/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m<sup>2</sup> e colocação de placas de comunicação visual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**

O valor do contrato será mantido, sem alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do último prazo.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de outubro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS FRANÇA**

Fiscal do Contrato e Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato  
CPF: 361.135.739-15

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:35AB0E68**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023. Edição 2887  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>